

SEGUNDA-FEIRA - 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III - EDIÇÃO N° 220

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ **PORTARIA № 004/2023:** FICA DETERMINADO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2023 DO MUNICÍPIO IPIRÁ- BAHIA.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL





## Portaria nº 004 de 17 DE NOVEMBRO DE 2023 SEC - Superintendência de Cultura

Pelo Superintendente Municipal de Cultura de Ipirá

O SR. SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica determinado a entrega dos documentos abaixo relacionados aos classificados da **Seleção Lei Paulo Gustavo 2023** do município Ipirá- Bahia, no **Centro Cultural Elofilo Marques**, situado a Praça José Leão dos Santos, no prazo de **20 de novembro de 2023 à 28 de novembro** do presente ano, horário das **08:30 hs às 11:30hs e das 14:00 hs às 16:00 hs.** 

Pessoa Física:

Cópia: **RG E CPF** 

**COMPROVANTE DE RESIDENCIA** 

CONTA BANCÁRIA

FOTO COMPRABATORIA (RELACIONADA A CLASSIFICAÇÃO)

Pessoa Jurídica:

Cópia:

CONTA BANCÁRIA

FOTO COMPRABATORIA (RELACIONADA A CLASSIFICAÇÃO)

Certidões e cartão de CNPJ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se

Ipirá-Bahia, 17 de novembro de 2023.



## ANTÔNIO LEONE SOUZA COSTA

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA www.ipira.ba.gov.br